

**2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta – MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

**DETENTOR:** (A) ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.801/0001-21, sediada na Rua Jarbas Pimenta, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança/MG, neste ato representado por **Ana Flavia Garcia Chagas**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 075.515.046-56 e RG nº MG-18.512.317 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Herodiano Barbosa, nº 292, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança - MG, telefone (35) 9-8809-7282, (35) 3851-2596 endereço eletrônico: [ramonchaqas195@gmail.com](mailto:ramonchaqas195@gmail.com)

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu art. 65, II, “d” alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços;

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu Art.57, § 1º, Art. 58, § 1 e § 2 da Lei 8.666/93 prevê que a Administração Pública deve assegurar a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços;

**Considerando que** houve uma majoração dos preços de Gêneros Alimentícios, no comércio em geral em razão de álea econômica extraordinária;

**Considerando que** a contratada solicitou o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 076/2022 em data de 24/03/2023, apresentando razões do desequilíbrio contratual;

**Considerando que** a solicitação é aceitável e o aditamento da Ata de Registro de Preços para reestabelecimento do equilíbrio econômico, houve o deferimento do prefeito.

**As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, II, “d”, e Art. 57, § 1º I, Art. 58, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 076/2022, firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 030/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto**

- I. Alteração do valor registrado na Ata de Registro de Preços, em razão de desequilíbrio do valor contratado.

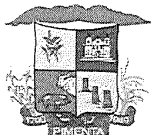
**CLÁUSULA SEGUNDA - do valor do equilíbrio**

- I. Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, o preço unitário passa a vigorar, a partir da data de 24/05/2023.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor do Reequilíbrio	Valor do item após o reequilíbrio
26	Feijão carioca tipo 1, de qualidade, constituído de no mí-nimo 90% a 98% de grãos inteiros e sãoos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, na cor característica, apresentando tamanho e formatos naturais maduros, lim-pos e secos.	.KG	VONIZO	R\$ 7,60	R\$ 3,43	R\$ 11,03

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Email: licitapta2@gmail.com

Embalagem plástica atóxica transparente e de boa qualidade contendo 1 Kg do produto. Não serão aceitos se estiverem violados (rasgos ou furos). Prazo de validade máxima de 06 meses a partir da data de entrega.					
---	--	--	--	--	--

**Parágrafo Único:** Os valores unitários dos demais itens serão mantidos por guardarem o equilíbrio econômico dos preços na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - do fundamento legal**

- I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no **artigo 65, II, "d"** da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - da publicidade legal**

- I. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei n.º 8.666/93.

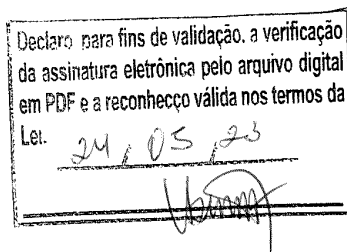
**CLÁUSULA QUINTA - demais condições e foro**

- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.
- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- III. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas<sup>1</sup>.

Pimenta/MG, 24 de maio de 2023.

ANA FLAVIA GARCIA Assinado de forma digital  
por ANA FLAVIA GARCIA  
CHAGAS:250528010 CHAGAS:25052801000121  
00121 Dados: 2023.05.24 08:59:42  
-03'00'

ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME  
CNPJ nº 25.052.801/0001-21  
DETENTORA



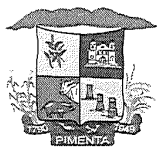
GEOVANO GUALBERTO Assinado de forma digital por  
GEOVANO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672 MACEDO:44738617672  
Dados: 2023.05.24 09:33:37 -03'00'

Município de Pimenta/MG  
CNPJ: 16.725.962/0001-48  
Geovano Gualberto Macedo  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Email: licitapta2@gmail.com

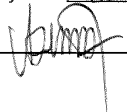
**EXTRATO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.** - Extrato do 2º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços 076/2022. **Objeto:** Aditamento para reequilíbrio econômico de aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Pimenta/MG. Fundamento: artigo 65, II, "d", e Art. 57, § 1º I, Art. 58, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93. **Detentora:** Ana Flávia Garcia Chagas - ME. **Valor após o reequilíbrio:** R\$ 11,03 (onze reais e três centavos) no produto - Feijão carioca tipo 1. Embalagem plástica atóxica transparente e de boa qualidade contendo 1 Kg do produto. Prazo de validade máxima de 06 meses a partir da data de entrega. **Pregão Eletrônico nº:** 022/2022. **Processo Licitatório nº** 030/2022. **Pimenta/MG, 24 de maio de 2023 - Allysson José Ribas de Oliveira. - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**

  
Allysson José Ribas de Oliveira  
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG  
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM  
Data 25/05/23 Edição nº 316

  
\_\_\_\_\_

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

